

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

OBJETO:

Contratação de serviço de encadernação de 7 (sete) livros do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra — ITAPREV, compreendendo Atos Administrativos, Termos de Prorrogação e Contratos, bem como Registros Contábeis e Financeiros, referentes ao exercício de 2024.

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA – ITAPREV, instituição autárquica, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Itapecerica da Serra, sediado à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapecerica da Serra/SP – CEP 06850-040, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 2021.

DADOS DO AVISO		
Itapecerica da Serra, 28 de outubro de 2025.		
Data e Hora limite para entrega da proposta	31/10/2025 às 12:00	
de preço e documentos de habilitação		
Endereço eletrônico para envio da proposta	claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br	
	com cópia para:	
	tiago.cruz@itapecerica.sp.gov.br	
Valor Estimado da contratação	R\$ 735,00	

Tipo de Licitação	Dispensa de Licitação – Menor Preço	
Objeto	Contratação de serviço de encadernação de	
	7 (sete) livros	
Anexos	Termo de Referência 19/2025	
	Declaração Unificada	

A documentação do processo está disponível no site:

https://itaprev.itapecerica.sp.gov.br/

Envio de Propostas para:

claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br, tiago.cruz@itapecerica.sp.gov.br



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

1. OBJETO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de serviço de encadernação de 7 (sete) livros do Instituto de previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, compreendendo Atos administrativos, Termos de Prorrogação e Contratos, bem como Registros contábeis e Financeiros, referentes ao exercício de 2024.

1.1. O critério de julgamento adotado será menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO DE FORNECEDORES

- 2.1. A participação na dispensa de licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das participantes proponentes às condições deste edital;
- 2.2. Poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021

3. ENVIO DE PROPOSTAS

- 3.1. O fornecedor interessado encaminhará para os e-mails <u>claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br</u> e <u>tiago.cruz@itapecerica.sp.gov.br</u> , a proposta com o preço unitário e global do objeto, até a data e horário estabelecidos para o encerramento do processo.
- 3.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 3.3. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e Aviso de Contratação, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.6. O prazo de validade da proposta será de 30 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.7. Junto à proposta, o fornecedor deverá enviar declaração, relativa à:
 - 3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 3.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.7.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.7.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.7.6. A Declaração Unificada contida nesse documento deve ser preenchida em concordância às exigências citadas anteriormente.
- 3.8. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

- 4.1. Quantidade: Encadernação de 7 (sete) livros sendo:
 - 4.1.1. 1 (um) livro para Atos Administrativos;
 - 4.1.2. 1 (um) livro para Termo de Prorrogação e Contratos;
 - 4.1.3. 5 (cinco) livros para registros contábeis e financeiros.
- 4.2. Todos os Livros serão encadernados de cor preta com letras douradas
- 4.3. Todos serão de Capa Dura
- 4.4. Local de retirada e entrega dos documentos: Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra − ITAPREV, Av. Eduardo Roberto Daher, nº 1135 − Centro, Itapecerica da Serra − SP − CEP 06850-040.

Exigências de habilitação

- 4.5. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
 - 4.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<u>www.portaldatransparencia.gov.br/ceis</u>);
 - 4.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
- 4.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 4.7. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:



- 4.7.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.7.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.7.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.7.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- 4.7.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 4.7.6. Certidão negativa de falência;
- 4.7.7. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Envio das Propostas

- 5.1. O prazo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias após o envio do pedido de execução do serviço pelo Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra Itaprev, que será feita via e-mail.
 - 5.1.1. Retirada e entrega do material:
 - 5.1.2. Endereço: Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 Centro Itapecerica da Serra SP Segunda a Sexta das 8 horas às 16:30 horas Setor Itaprev.
- 5.2. O recebimento do objeto será provisório, para posterior verificação de conformidade e especificações técnicas deste Termo de Referência, em até 02 dias úteis.
- 5.3. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (Dez) dias úteis para providenciar a correção do(s) serviço(s) eventualmente recusado (s). Neste caso, o Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra Itaprev terá novo prazo para testar o (s) item (s).
- 5.4. A CONTRATADA deverá preencher a nota fiscal com a descrição do serviço, devendo incluir nomes dos itens, modelo, valor unitário e valor global, no campo de observações inserir o tipo de licitação, número e ano da licitação. A não observância deste item acarretará na recusa da nota fiscal para correção.

Julgamento:

- 5.5. O julgamento ocorrerá após o término do prazo de envio das propostas.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.7.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.7.2. Não obedecer às especificações técnicas apresentadas neste Termo de referência;
 - 5.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo que tenha sido definido para a contratação;
 - 5.7.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus Anexos, desde que insanável;



5.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO*

- 6.1. O Serviço de encadernação entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser o serviço corrigido no prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.2. O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega do objeto junto com a nota fiscal.
- 6.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente em nome do credor ou boleto bancário.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR*

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço total por item.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa foi realizada a partir de cotação direta com fornecedores especializados do ramo, cujo valor médio unitário, bem como o valor global estão especificados no quadro do item 1 deste Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*

9.1. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.63 (Serviços Gráficos e Editoriais).

Itapecerica da Serra, 28 de outubro de 2025

Vera Lucia Rossi Ferreira
Diretora Administrativa e Previdenciária



TERMO DE REFERÊNCIA 19/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Custo Global estimado da contratação
Item 1	Prestação de Serviços de Encadernação de 7 (sete) livros	R\$ 735,00

Contratação de serviço de Encadernação de 7 (sete) livros, compreendendo Atos Administrativos, Termos de Prorrogação e Contratos (em volume único), e dos Registros Contábeis e Financeiros do Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra – ITAPREV, referentes ao exercício de 2024.

- 1.1. Serão 7 (sete) livros para encadernação, sendo:
 - 1.1.1. 1 (um) livro para Atos Administrativos;
 - 1.1.2. 1 (um) livro para Termo de Prorrogação e Contratos;
 - 1.1.3. 5 (cinco) livros para registros contábeis e financeiros.
- 1.2. Todos os Livros serão encadernados de cor preta com letras douradas
- 1.3. Todos serão de Capa Dura
- 1.4. Local de retirada e entrega dos documentos: Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra − ITAPREV, Av. Eduardo Roberto Daher, nº 1135 − Centro, Itapecerica da Serra − SP − CEP 06850-040.
- 1.4. O objeto deverá atender todos os requisitos conforme especificações Técnicas Mínimas contidas nesta definição do Objeto de Contratação.
- 1.5. O critério de julgamento adotado será menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência quanto às especificações do objeto.

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O prazo para entrega do objeto é de até 30 (trinta) dias após o envio do pedido de fornecimento pelo Instituto de Previdência do Município de Itapecerica da Serra Itaprev, que será feita via e-mail.
 - 2.1.1. Retirada e Entrega do material:
 - 2.1.2. Endereço: Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 Centro Itapecerica da Serra SP Segunda a Sexta das 8 horas às 16:30 horas Setor Itaprev.
- 2.2. O recebimento do objeto será provisório, para posterior verificação de conformidade e especificações técnicas deste Termo de Referência, em até 02 dias úteis.
- 2.3. A CONTRATADA terá o prazo de 10 (Dez) dias úteis para providenciar a correção do(s) serviço(s) eventualmente recusado (s). Neste caso, o Instituto de Previdência



- do Município de Itapecerica da Serra Itaprev terá novo prazo para testar o (s) item (s).
- 2.4. A CONTRATADA deverá preencher a nota fiscal com a descrição do produto, devendo incluir nomes dos itens, modelo, valor unitário e valor global, no campo de observações inserir o tipo de licitação, número e ano da licitação. A não observância deste item acarretará na recusa da nota fiscal para correção.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado, em até 30 dias, após a entrega, recebimento definitivo e envio da Nota Fiscal.
- 4.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.



DECLARAÇÃO UNIFICADA DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2025

A emp	presa, inscrita no CNPJ sol
nº	, declara que:
a.	A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
b.	Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
C.	Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei;
d.	Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade da informações prestadas, na forma da lei.
e.	Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
f.	Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência;
g.	Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
h.	Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargo previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidan direta ou indiretamente na execução do objeto;
	Local e data
	Assinatura